



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 27 de abril de 2022 às 13:15, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3855236: LEI COMPLEMENTAR Nº 318, DE 26 DE ABRIL DE 2022. ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 47/2011, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS E EMPREGADOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TUBARÃO, A LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 05 DE NOVEMBRO D

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Tubarão

MUNICÍPIO

Tubarão



LEI COMPLEMENTAR Nº 318, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 47/2011, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS E EMPREGADOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TUBARÃO, A LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007, QUE ESTABELECE O QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E DISTRIBUIÇÃO À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC: FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para efeito de classificação da categoria no Plano de Carreira e Vencimentos do Poder Executivo Municipal, os cargos de Arquiteto, Engenheiro, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Agrimensor, Analista Ambiental-Engenheiro Agrônomo, Analista Ambiental-Engenheiro Ambiental e/ou Sanitarista, Analista Ambiental-Engenheiro Civil, Analista Ambiental-Engenheiro Florestal e Analista Ambiental-Engenheiro Químico, deixam de pertencer ao nível “G”, passando ao nível “L-III”, que fica criado no anexo I da Lei Complementar 47/2011, passando a vigorar conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º Na Lei Complementar nº 16, de 05 de novembro de 2007, Que estabelece o Quadro de Cargos Efetivos do Município de Tubarão, suas Atribuições e Distribuição à Administração Indireta, e dá outras providências, os cargos mencionados no art.1º deixam de pertencer ao nível “G” passando a pertencer ao nível “L-III”.

Art. 3º Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município os ajustes que se fizerem necessários em decorrência desta Lei, respeitados os elementos de despesa e as funções de governo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tubarão, SC, 26 de abril de 2022.

JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito Municipal

ALLAN MIRANDA
Secretário de Gestão Municipal



LEI COMPLEMENTAR Nº 318, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

ANEXO I – DA LEI COMPLEMENTAR Nº 47/2011

| Nível | Categoria | Jornada de Trabalho | Vencimento Celetista | Vencimento Estatutário Inicial na Carreira |
|--------------|---|----------------------------|-----------------------------|---|
| (...) | | | | |
| L III | ARQUITETO | 30 | | R\$ 7.272,00 |
| L III | ENGENHEIRO | 30 | | R\$ 7.272,00 |
| L III | ENGENHEIRO SANITARISTA | 30 | | R\$ 7.272,00 |
| L III | ENGENHEIRO AGRIMENSOR | 30 | | R\$ 7.272,00 |
| L III | ANALISTA AMBIENTAL- ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 30 | | R\$ 7.272,00 |
| L III | ANALISTA AMBIENTAL-ENGENHEIRO AMBIENTAL E/OU SANITÁRISTA | 30 | | R\$ 7.272,00 |
| L III | ANALISTA AMBIENTAL-ENGENHEIRO CIVIL | 30 | | R\$ 7.272,00 |
| L III | ANALISTA AMBIENTAL-ENGENHEIRO FLORESTAL | 30 | | R\$ 7.272,00 |
| L III | ANALISTA AMBIENTAL-ENGENHEIRO QUÍMICO | 30 | | R\$ 7.272,00 |
| (...) | | | | |

Tubarão, SC, 26 de abril de 2022.

JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito Municipal

ALLAN MIRANDA
Secretário de Gestão Municipal

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE TUBARÃO

Rua Felipe Schmidt, 108, Centro, Tubarão/SC – CEP 88701-180
Telefone (48) 3621-9000 – www.tubarao.sc.gov.br

